

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO N.º 02/AML/2024

- Aquisição de serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML -

1. TERMOS

A realização da presente consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa habilitar a entidade adjudicante Área Metropolitana de Lisboa na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar.

O Regime Jurídico da Área Metropolitana de Lisboa encontra-se estabelecido na nos artigos 63.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando, assim, na discricionariedade da AML, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

Em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, a AML adota, desde já, medidas adequadas à prossecução do Princípio da Concorrência, da Não Discriminação e da Transparência, nomeadamente:

- A publicitação da presente consulta preliminar de forma aberta, com acesso de participação a todos os operadores económicos interessados, no site da AML, com o endereço www.aml.pt;
- A utilização do email compras.electronicas@aml.pt, para toda e qualquer troca de comunicações;
- Os participantes ficam advertidos da possibilidade de se tornar obrigatório divulgar informações/documentos obtidos no âmbito da consulta preliminar a futuros concorrentes.

2. ENQUADRAMENTO

A. A 24 de fevereiro de 2022, o Conselho Metropolitano de Lisboa, aprovou o Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana de Lisboa, conforme Edital n.º 10/CML/2022.

B. Nos termos definidos no PRR o subinvestimento RE-C03-i06.02 “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa” tem por base o Plano Metropolitano que enquadra a contratualização a celebrar entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a Área Metropolitana de Lisboa.

C. Assim para a implementação do Investimento RE-C03-i06.02 a AML, assinou, a 30 de dezembro de 2021, um contrato de financiamento com a Estrutura de Missão do PRR (EMPRR) tornando-se enquanto entidade Beneficiária Intermediária a responsável pela implementação física e financeira do Investimento contratualizado.

D. A AML no âmbito da contratualização anteriormente referida obrigou-se a criar e manter as capacidades institucionais, técnicas e administrativas necessárias à execução do investimento de forma eficiente e profissional, até ao encerramento do investimento identificado.

E. A 30 de setembro de 2023, foi assinado um aditamento ao contrato de financiamento, prevendo a obrigatoriedade de avaliações de risco de fraude e a sua revisão periódica, complementada, sempre que necessário, pela adoção de planos de ação contendo adequadas medidas de mitigação e controlos adicionais.

F. Neste sentido a AML deve dispor de um robusto e eficaz sistema de controlo interno, essencial para a mitigação de risco de fraude, de corrupção, de conflito de interesses e de duplo financiamento.

G. Verifica-se que a estrutura e o número de recursos humanos afetos ao Investimento não conseguem assegurar o cumprimento das obrigações descritas, bem como a necessária segregação de funções anteriormente referida.

H. Assim prestação de serviços tem como objetivo específico o cumprimento das obrigações contratualizadas, salvaguardando a adequada segregação de funções.

3. OBJETO

Serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML.

4. REQUISITOS

A prestação de serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML, no âmbito do investimento RE-C03-I06 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa, com a função:

1. Apoio à realização da avaliação anual (2024 e 2025) do Risco de Fraude e Medidas Antifraude Eficazes e Proporcionais no âmbito dos projetos de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
2. Elaboração de um Manual de Procedimentos do Canal de Denúncia (incluindo criação de formulários, fichas de serviço e mapeamento dos procedimentos);
3. Revisão do Sistema de Controlo Interno das Medidas do PRR contratualizadas com a AML;
4. Apoio à implementação das OT 11 e 12 do PRR e realização de verificações junto dos (45) Beneficiários Finais, nomeadamente: análise das respostas ao Questionário/Declaração de Compromisso e realização de ações de controlo específicas junto dos Beneficiários classificados com risco médio ou elevado quanto ao risco de duplo financiamento e conflito de interesses.

5. OBJETIVO DA CONSULTA PRELIMINAR

Através da presente consulta preliminar ao mercado pretende-se aferir, para um procedimento de aquisição de serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML:

- o preço base a considerar
- o preço base por função descrita
- n.º de recursos humanos a afetar a cada função

6. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos é a seguinte:

- O preço base a considerar pela entidade adjudicante para a aquisição de serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML, para o período de 16 meses, até 12/2025.

A informação deverá ser prestada através do preenchimento do formulário em anexo.

7. FORMA E PRAZO DA CONSULTA

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser feita para o seguinte endereço: compras.electronicas@aml.pt. E será aceite até à data de 01/08/2024.

ANEXO

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

- 1. Qual o preço que deve ser considerado pela entidade adjudicante para a aquisição de serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML, nos seguintes termos:**

	Valor	N.º de técnicos
Preço Base	€	
Preço por função:		
1	€	
2	€	
3	€	
4	€	

- 2. Outras observações que queiram acrescentar:**

Designação da empresa:

NIF da empresa:

O presente formulário, devidamente preenchido, deve ser remetido para compras.electronicas@aml.pt